



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

## DESPACHO SJAC-SECAD

1. Ciente e de acordo com o Parecer/Seaju n. 35/2026 (24913804).
2. Assim, considerando a disponibilidade orçamentária, AUTORIZO a realização de dispensa eletrônica objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado instalados na Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul no valor total anual estimado de R\$20.000,00 (vinte mil reais).
3. À Selic para providências.

**Francisco Paulo Mesquita do Nascimento**

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Paulo Mesquita do Nascimento, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 24/04/2026, às 17:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24988033** e o código CRC **60B09962**.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC -  
[www.trf1.jus.br/sjac/](http://www.trf1.jus.br/sjac/)

0000419-97.2026.4.01.8001

24988033v3